



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

BEI Nº 297, de 06 de dezembro de 1979.

Reajusta os níveis de vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN., Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários e as gratificações de representação e de função de chefia dos servidores da Prefeitura Municipal, passam a ter os valores constantes dos Anexos I a VII, desta Lei.

Art. 2º - Os servidores contratados pelo regime da legislação trabalhista com retribuição mensal inferior ao valor do salário mínimo regional, perceberão seus salários na base de salário - mínimo-hora.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal integrante dos Grupos Serviços Administrativos e Registério.

Art. 3º - O salário família a que faz jus os servidores estatutários, fica reajustado para CR\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZEIROS), por dependente maior de 14 anos, inclusive o da esposa.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV, V e VI da Lei nº 271, de 30 de novembro de 1977, assim como o anexo dIII do artigo 4º da Lei nº 272 da mesma data, a fim de ser estabelecida uma nova estrutura de cargos e empregos, cujos anexos fazem parte da presente Lei.

Art. 5º - O emprego da Datilógrafo Arquivista criado pela Lei nº 282, de agosto de 1979, passa a denominar-se Auxiliar de Tributação, nível 1, o qual será incluído no Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1979, exceto o salário - família que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 06 de dezembro de 1979.

Sirval Azevedo
Sirval Azevedo
Prefeito Municipal

Alexandrina de Oliveira Campos
Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária Geral - DG - 1

AOC/sa

ANEXO I

GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Denominação do Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário CR\$	
		A partir de 01.11.1979	A partir de 01.01.1980
Assistente Administrativo	Ca. 9-C	2.520,00	3.250,00
Tesoreroiro	SA. 8-B	2.352,00	3.000,00
	SA. 7-A	2.184,00	2.750,00
Auxiliar Administrativo	SA. 6-B	2.016,00	2.520,00
	SA. 5-A	1.840,00	2.310,00
Auxiliar de Contabilidade	SA. 4-B	1.680,00	2.100,00
Datilógrafo	SA. 3-A	1.546,00	1.935,00
Auxiliar de Almooxarifado	SA. 2-B	1.428,00	1.735,00
	SA. 1-A	1.361,00	1.701,00

ANEXO II

GRUPO: TRIBUTAÇÃO, ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Denominação do Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário	
		A partir de 01.11.1979	A partir de 01.01.1980
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF. 5-C	2.268,00	2.385,00
	TAF. 4-B	1.985,00	2.478,00
	TAF. 3-A	1.850,00	2.250,00
Agente de Fiscalização Agente Fiscal de Tributos	TAF. 3-B	2.250,00	
	TAF. 3-A	2.172,00	
Auxiliar de Tributação	TAF. 1	1.629,00	

ANEXO III

GRUPO: MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo ou Emprego	Nível e Classe	Vencimento ou Salário - CR\$
Professor III	M.4-B	2.300,00
Supervisora do Ensino Municipal	M.3-A	2.172,00
Professor II	M.2	1.738,00
Professor I	M.1	1.303,00

ANEXO IV

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

Denominação do Cargo ou EMPREGO	Nível e Classe	Vencimento ou Salário-CR\$	
		A partir de 01.11.1979	A partir de 01.01.1980
Motorista	SG. 10-B	2.400,00	
Tratorista	SG. 9-A	2.250,00	
Agente de Serviços de Arborização			
Vigilante			
Servente IV	SG. - 8	2.172,00	
Agente de Serviços de Limpeza Pública	SG. 7-B	1.560,00	1.995,00
Coveiro	SG. 6-A	1.418,00	1.815,00
Auxiliar de Limpeza Pública			
Supervisora de Merenda Escolar			
Zelador III	SG. -5	1.629,00	
Servente III	SG. -4	1.358,00	
Agente de Portaria e Arquivo	SG. 4-B	1.278,00	1.635,00
Zelador II	SG. 3-A	1.140,00	1.468,00
Servente II			
Auxiliar de Biblioteca			
Zelador I	SG. -2	1.086,00	
Servente I			
Auxiliar de Serviços Gerais	SG.-1	315,00	

ANEXO V

GRUPO: DIREÇÃO GERAL

Cargo	Nível	Vencimento - Cr\$		Representação Mensal - CR\$	
		A partir de 01.11.1979	A partir de 01.01.1980	A partir de 01.11.1979	A partir de 01.01.1980
Secretário-Geral	SC-1	2.856,00	3.570,00	857,00	1.071,00

ANEXO VI

GRUPO: FUNÇÃO DE SERVIÇO

Função	Nível	Gratificação mensal (CR\$)
Chefe de Setor	SC-1	550,00
Diretora das Escolas Municipais	SC-2	350,00

ANEXO VII

TABELA SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS

Denominação do Emprego	Salário mensal-CR\$
Agente de vendas (à disposição da CIDA)	2.172,00
Telefonista (à disposição do IS FETERN)	2.172,00
Guarda Sanitário	1.086,00
Servente do Centro de Saúde	1.629,00
Supervisora do MOBRAI	2.172,00
Encarregada do Posto Cultural do MOBRAI	1.086,00

ANEXO III
(Art. 4º da Lei nº 271, de 30/11/1977)
GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nível	C A D E O R I A L					Denominação e Classe
	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	
SA-9	Assist. Administ. C	Desoureiro C				
SA-8	Assist. Administ. B	Desoureiro B				
SA-7	Assist. Administ. A	Desoureiro A				
SA-6			Ass. Adm. Distributivo			
SA-5			Ass. Adm. Distributivo A			
SA-4				Ass. de Contab. A	Atendente de Telex	
SA-3				Ass. de Contab. A	Atendente de Telex	
SA-2						Aux. de Almoxarifado B
SA-1						Aux. de Almoxarifado A

GRUPO IV
 (Art. 4º da Lei nº 271, de 30/11/1977)
 GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Nível	C A D E O R I A L					Denominação e Classe
	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	
TAF-5	Agente de Tributação e Arrecadação					
TAF-4	Agente de Tributação e Arrecadação					
TAF-3	Agente de Tributação e Arrecadação	Agente de Fiscalização				
TAF-2		Agente de Fiscalização				
TAF-1			Agente de Fiscalização			Auxiliar de Tributação

ANEXO V

(Art. 4º da Lei nº 271, de 30/11/1977)

GRUPO: MAGISTÉRIO

I) - CONTO DOENTE

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	CLASSE	HABILITAÇÃO
PROFESSOR III	I-4 II-3	B A	Curso de 2º Grau
Professor II	II-2		Curso de 1º Grau
Professor I	II-1		Curso de ensino Primário (Lei nº 4.024 de 1961 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 4ª ou 5ª séries.

II) - SERVIÇO DO LERNO

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	CLASSE	HABILITAÇÃO
Supervisora do Ensino Municipal	-4 -3	B A	Curso de 2º Grau

ACC/

ANEXO VI

(Art. 4º do Lei nº 271, de 30/11/1977)

CENTRO DE SERVIÇOS GERAIS

Nível	C A R E I R A			Denominação e Classe
	Denominação e Classe	Denominação e Classe	Denominação e Classe	
SG-10	Motorista D	Motorista D		
SG-9	Motorista A	Motorista A		
SG-8			Agente de Serviço de Manutenção	Servente IV
SG-7			Agente de Serv. de Limpeza Públ. do Governo	
SG-6			Agente de Serv. de Limpeza Públ. A	
SG-5			Supervisor de Creche Escolar	Mur. de Limpeza Pública
SG-4			Agente de Portaria e Arquivo B	Velador II, B
SG-3			Agente de Portaria e Arquivo A	Velador II, A
SG-2			Auxiliar de Biblioteca	Servente II
SG-1				Auxiliar de Serviços Gerais Servente I

ANEXO III

(Art. 4º da Lei nº 272, de 30/11/1977)

GRUPO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SITUAÇÃO ANTERIOR				
Categoria Funcional	Nível e Classe	Categoria Funcional	Nível e Classe	Total Previsto
Assist. Administrativo	SA. 9-C	Assistente Administrativo	SA. 9-C	01
Assist. Administrativo	SA. 8-B	Assistente Administrativo	SA. 8-B	01
Assist. Administrativo	SA. 7-A	Assistente Administrativo	SA. 7-A	01
				<u>03</u>
Tesoureiro	SA. 8-C	Tesoureiro	SA. 9-C	01
Tesoureiro	SA. 7-B	Tesoureiro	SA. 8-B	01
Tesoureiro	SA. 6-A	Tesoureiro	SA. 7-A	01
				<u>03</u>
Auxiliar Administrativo	SA. 6-B	Auxiliar Administrativo	SA. 6-B	01
Auxiliar Administrativo	SA. 5-A	Auxiliar Administrativo	SA. 5-A	01
				<u>02</u>
Auxiliar de Contabilidade	SA. 4-B	Auxiliar de Contabilidade	SA. 4-B	01
Auxiliar de Contabilidade	SA. 3-A	Auxiliar de Contabilidade	SA. 3-A	01
				<u>02</u>
Datilógrafo	SA. 3-B	Datilógrafo	SA. 4-B	01
Datilógrafo	SA. 2-A	Datilógrafo	SA. 3-A	01
				<u>02</u>
Auxiliar de Almoxarifado	SA. 2-B	Auxiliar de Almoxarifado	SA. 2-B	01
Auxiliar de Almoxarifado	SA. 1-A	Auxiliar de Almoxarifado	SA. 1-A	01
				<u>02</u>

GRUPO: FISCALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Categoria Funcional	Nível e Classe	Categoria Funcional	Nível e Classe	Total Previsto
Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.5-C	Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.5-C	01
Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.4-B	Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.4-B	01
Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.3-A	Agente de Trib. e Arrecad.	PAF.3-A	01
				<u>03</u>
Agente de Fiscalização	PAF.4-C	Agente de Fiscalização	PAF.3-B	01
Agente de Fiscalização	PAF.3-B	Agente de Fiscalização	PAF.2-A	02
Agente de Fiscalização	PAF.2-A			
				<u>03</u>
Fiscal de Tributos	PAF.2-B	Agente Fiscal de Tributos	PAF.3-B	01
Fiscal de Tributos	PAF.1-A	Agente Fiscal de Tributos	PAF.2-A	01
				<u>02</u>
		Auxiliar de Tributação		01

AOC/

ANEXO III

(Art. 4º da Lei nº 272, de 30/11/1977)

GRUPO: MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
Categoria Funcional	Nível e Classe	Categoria Funcional	Nível e Classe	Total Previsível	
Professor III	1.7-C	Professor III	1.4-B	03	
Professor III	1.6-B	Professor III	1.3-A	10	
	1.5-A			13	
Professor II	1.4-B	Professor II	1.2	10	
Professor II	1.3-A			10	
Professor I	1.2-B	Professor I	1-1	09	
Professor I	1.1-A			09	
Supervisora de Ins. Munic.	1.7-C	Supervisora de Ins. Munic.	1.4-B	01	
Supervisora de Ins. Munic.	1.6-B	Supervisora de Ins. Munic.	1.3-A		
Supervisora de Ins. Munic.	1.5-A				

GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Categoria Funcional	Nível e Classe	Total Previsível
Motorista	06.8-B	Motorista	06.10-B	01
Motorista	06.7-A	Motorista	06.9-A	01
				02
Eratorista	06.8-B	Eratorista	06.10-B	01
Eratorista	06.7-A	Eratorista	06.9-A	01
				02
Agente de Serv. de Arb.	06.7-B	Agente de Serv. de Arb.	06.-8	01
Agente de Serv. de Arb.	06.6-A			
Vigilante	06.7-B	Vigilante	06.-8	01
Vigilante	06.6-A			
Servente de Cozinha Esc.	06.2-B	Servente de Cozinha Esc.	06.-8	03
Servente de Cozinha Esc.	06.1-A			
Agente de Serv. de Limp. P.	06.7-B	Agente de Serv. de Limp. P.	06.7-B	01
Agente de Serv. de Limp. P.	06.6-A	Agente de Serv. de Limp. P.	06.6-A	01
				02
Coveiro	06.6-B	Coveiro	06.7-B	01
Coveiro	06.5-A	Coveiro	06.6-A	01
				02
Superv. de Cozinha Esc.	06.5-B	Superv. de Cozinha Esc.	06.-5	01
Superv. de Cozinha Esc.	06.4-A			
Aux. de Limpeza Pública	06.5-B	Aux. de Limpeza Pública	06.-5	01
Aux. de Limpeza Pública	06.4-A			
Zelador	06.5-B	Zelador III	06.-5	02
Zelador	06.4-A			
Agente de Port. e Arquivo	06.5-B	Agente de Port. e Arquivo	06.4-B	01
Agente de Port. e Arquivo	06.4-A	Agente de Port. e Arquivo	06.3-A	01
				02

(Continuação)

ANEXO III
GRUPO: SERVIÇOS GERAIS

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Nível e Classe		Nível e classe	Total previsto
Zelador	SG.5-B	Zelador II	SG.4-B	01
Zelador	SG.4-A	Zelador II	SG.3-A	01
				<u>02</u>
Servente de Merenda Esc.	SG.2-B	Servente III	SG.-4	04
Servente de Merenda Esc.	SG.1-A			01
Aux. de Biblioteca	SG.3-B	Auxiliar de Biblioteca	SG.-2	01
Aux. de Biblioteca	SG.2-A			
Servente	SG.2-B	Servente II	SG.-2	01
Servente	SG.1-A			
Zelador	SG.5-B	Zelador I	SG.-2	01
Zelador	SG.4-A			
Auxiliar de Serv. Gerais	SG.3-B	Aux. de Serviços Gerais	SG.-1	02
Auxiliar de Serv. Gerais	SG.2-A			
		Servente I	SG.-1	11

AOC/